CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 030/2025

Autoria: Vereadores Fernando Souza, Antonio Alessandro Mansano, Fabricio Cesar Martelozzi, Karina de Fátima Grossi, Luci Amorim dos Reis e Mario Francisco da Silva.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Conjunto Morada do Sol e Jardim Itália I e II de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária Conjunto Morada do Sol e Jardim Itália I e II**, inscrita no CNPJ sob nº 52.388.375/0001-74, localizada na Rua Mario Cella, Nº 10, Conjunto Morada do Sol, CEP 87.163-012 em Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2° A **Associação Comunitária Conjunto Morada do Sol e Jardim Itália I e II** não possui finalidade político-partidária, nem fins lucrativos e cumpre todos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.824, de 26 de junho de 2013.

Art. 3º Além das hipóteses previstas no art. 8º da Lei nº 1.824/2013, mediante lei de iniciativa do Prefeito, da Mesa Executiva da Câmara ou de qualquer Vereador, será cassada a declaração de utilidade pública da **Associação Comunitária Conjunto Morada do Sol e Jardim Itália I e II** nas seguintes hipóteses:

I – modificar suas finalidades estatutárias;

II – alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ENCAMINHA-SE A
COMISSÃO DE Finanças
Em 15 de 07 de 2025

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresentamos vem atender à solicitação da Associação Comunitária Conjunto Morada do Sol e Jardim Itália I e II, encaminhada a esta Casa de Leis por meio de seu Presidente Senhor Antonio Ademir Silvério.

Verificando a documentação encaminhada, anexa ao requerimento, podemos constatar que a Associação Comunitária Conjunto Morada do Sol e Jardim Itália I e II tem por finalidade, entre outras, propostas relativas ao ambiente urbano, buscar soluções aos problemas que afetam a comunidade, participação nos eventos que tragam benefícios urbanos, sociais, culturais e recreativos, defesa e preservação da qualidade de vida, promoção do voluntariado e assistência social.

A Associação apresentou relatório de atividades desenvolvidas e instruiu a solicitação da declaração de utilidade pública com toda a documentação comprobatória de seu funcionamento, da regularidade fiscal e da eleição, composição e idoneidade dos membros da sua diretoria.

Atualmente a Associação é estruturada com o apoio da comunidade, por meio de doações e eventos, e conta com um salão comunitário.

O reconhecimento da Associação com o título de utilidade pública é pré-requisito para que possa pleitear o recebimento de recursos públicos.

Os recursos públicos são de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades da Associação.

Dado ao exposto, segue a proposta para análise desta Câmara de Vereadores, visando atender os interesses daquela Associação.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 15 de dezembro de 2025.

Fernando Souza
Vereador

Antonio Alessandro Mansano
Vereador

Fabricio Cesar Martelozzi
Vereador

Karina de Fátima Grossi
Vereadora

Luci Amorim dos Reis
Vereadora

Mario Francisco da Silva
Vereador